



Ciência e  
Tecnologia

# PLANO DE DADOS ABERTOS

## 2023 / 2025

Versão 1

Maio / 2023



# **Prefeitura Municipal de Teresópolis**

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia  
Departamento de Governança e Dados

## **GESTÃO**

**Vinicius Cardoso Claussen da Silva**

Prefeito

**Vinicius Oberg Guedes**

Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

**Cleiton Evandro Corrêa Pimentel**

Diretor do Departamento de Governança e Dados

**Ricardo Gomes Fonseca**

Encarregado de Proteção de Dados (DPO)

**Daniel da Cruz Miranda Pereira**

Analista e Desenvolvedor de Sistemas

## **Fundamentação Legal**

A Transformação digital no Setor Público está ancorada na Lei Federal nº 14129, de 29 de março de 2021, bem como, os Decretos Federais que regulamentam os tipos de serviços.

Para tanto, elencamos alguns dispositivos legais que embasam e fundamentam a construção de um Plano de Dados Abertos para contribuir significativamente com as tratativas de transparência pública dos atos e ações do governo, a seguir:

### **Política de Dados Abertos**

- Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), em especial o seu art. 8º, e o Decreto nº 7.724/2012, que a regulamenta no Poder Executivo Federal;
- Instrução Normativa SLTI/MP nº 4/2012
- Decreto nº 8.777/2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal
- Decreto nº 9.903/2019, que transfere a gestão da Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal para Controladoria-Geral da União (CGU)
- Resolução nº 3 do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA)

### **Legislação relacionada a dados abertos**

- Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021, dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública
- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)
- Decreto nº 10.160/2019 (Institui a Política Nacional de Governo Aberto e o Comitê Interministerial de Governo Aberto)
- Decreto nº 9.319, de 21 de março de 2018, que institui a Estratégia Brasileira para Transformação Digital
- Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, que institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022

- Decreto nº 9.319, de 21 de março de 2018 - Sistema Nacional para a Transformação Digital e estabelece a estrutura de governança para a implantação da Estratégia Brasileira para a Transformação digital (**E-digital**).
- Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018 - institui a Política Nacional de Segurança da Informação, dispõe sobre a governança da segurança da informação, e altera o Decreto nº 2.295, de 4 de agosto de 1997, que regulamenta o disposto no art. 24, caput, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre a dispensa de licitação nos casos que possam comprometer a segurança nacional;
- Decreto nº 9.756, de 11 de abril de 2019 - portal único "gov.br" e dispõe sobre as regras de unificação dos canais digitais do Governo Federal;
- Decreto nº 10.278, de 18 de março de 2020 - regulamenta o disposto no inciso X do caput do art. 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e no art. 2º-A da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, para estabelecer a técnica e os requisitos para a digitalização de documentos públicos ou privados, a fim de que os documentos digitalizados produzam os mesmos efeitos legais dos documentos originais;
- Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020 - Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- Decreto Municipal nº 5857, de 23 de novembro de 2022 – acesso à informação no município de Teresópolis.

## **1. Apresentação**

O Plano de Dados Abertos (PDA) é o documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados da Prefeitura Municipal de Teresópolis, observados os padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações. Sua elaboração vem ao encontro do disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

Neste documento serão detalhadas as estratégias utilizadas para a seleção dos dados a serem abertos, o cronograma de publicação, e critérios de monitoramento, controle, governança e sustentabilidade.

O plano possui periodicidade bienal, podendo contar com eventuais edições dentro do biênio, motivadas pela revisão da situação das metas ou novas inserções de abertura de dados.

Construído de forma colaborativa, o PDA deve ser desenvolvido em conjunto com todas as unidades da PMT, em obediência aos princípios da administração pública, especialmente as de publicidade e transparência, o documento elenca as ações necessárias para a implantação da Política de Dados Abertos no âmbito do município de Teresópolis, de maneira assertiva para que alcance os resultados pretendidos.

### **1.1. Objetivo Geral**

Promover a publicação de dados da PMT, em formato aberto, a fim de contribuir para a melhoria da gestão pública, o incremento da transparência, o fomento ao controle social, à pesquisa científica de base empírica sobre a gestão pública e o incentivo ao desenvolvimento de novas tecnologias destinadas à construção de ambiente de gestão pública participativa e democrática, de modo a melhorar a qualidade da oferta de serviços públicos ao cidadão.

#### **1.1. Objetivos Específicos**

- a) Divulgar informações de interesse público de forma ativa;

- b) Identificar as informações de relevante interesse público e disponibilizá-las em formato aberto, conforme priorização;
- c) Identificar prioridades e disponibilizar dados em formatos abertos;
- d) Melhorar a qualidade dos dados disponibilizados;
- e) Melhorar a gestão da informação e de dados;
- f) Estimular o controle social;
- g) Facilitar o acesso aos dados divulgados;
- h) Incrementar os processos de transparência ativa;
- i) Sensibilizar a sociedade sobre a importância e o potencial da utilização dos dados publicados;
- j) Estimular o desenvolvimento de novos negócios e aplicativos cívicos que utilizem dados abertos.
- k) Possibilitar a gestão pública transparente, a partir da utilização dos dados pela sociedade civil;

## **2. Introdução**

A Prefeitura Municipal de Teresópolis, por meio do Decreto Municipal nº 5.921 de 22 de fevereiro de 2023, que institui a Política de Dados Abertos no Município. Dentre outras determinações, foi instrumentalizado o Plano de Dados Abertos (PDA) como o documento responsável por estabelecer as ações e procedimentos para implementação e promoção de abertura de dados sob sua responsabilidade, tendo como referência os seguintes normativos:

- a) Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei Federal de Acesso à Informação – LAI), que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.
- b) Instrução Normativa que orienta sobre a operacionalidade do portal de dados abertos no município de Teresópolis.

## **3. Identidade Organizacional**

**Missão:** Promover o desenvolvimento científico e tecnológico do município de Teresópolis a partir de um conjunto de projetos, ações e serviços voltados para o

incentivo e fomento à ciência, a tecnologia, a inovação e o empreendedorismo, além de possibilitar meios para a modernização tecnológica da administração municipal.

**Visão:** Ser reconhecida até 2024 como a principal estrutura de fomento à Ciência, Tecnologia e Inovação no município, sempre ancorada nos eixos fomento, infraestrutura e conhecimento.

**Valores:** Transparência – Comprometimento – Honestidade – Visão empreendedora

## **Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Teresópolis**

### **- Gabinete do Prefeito**

O Gabinete do Prefeito tem por finalidade prestar assistência ao Chefe do Executivo em suas relações político-administrativas com os munícipes, órgãos e entidades públicas e privadas e associações de classe, preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Prefeito e executar atividades de assessoramento legislativo. O setor acompanha a tramitação na Câmara dos projetos de leis de interesse do Executivo e mantém contatos com lideranças políticas e parlamentares.

### **- Procuradoria Geral do Município**

A Procuradoria Geral do Município (PGM) é uma instituição permanente e essencial ao exercício da função administrativa e da atuação na defesa judicial do Município. Com nível hierárquico de secretaria municipal, é responsável, em toda a sua plenitude, pela defesa de interesses da municipalidade em juízo e fora dele, bem como pelas funções de consultoria jurídica, ressalvadas as competências das entidades da administração indireta, sob a égide dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A PGM trabalha de forma preventiva e contribui para a elaboração de políticas públicas voltadas para a consolidação da cidadania e para a melhoria da qualidade de vida do cidadão

### **- Secretaria Municipal de Administração**

A Secretaria de Administração é o ente na gestão municipal que tem por competência supervisionar as atividades relativas aos recursos humanos, procedimentos licitatórios, de material, patrimônio, protocolo, arquivo, informática, serviços gerais. Suas competências principais:

- a) Programação, a execução, a supervisão e o controle das atividades de administração em geral;
- b) Divulgação de técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho no ambiente da Prefeitura;
- c) Elaboração de normas e controles referentes a administração de material e do patrimônio;
- d) Elaboração de normas e a promoção das atividades relativas a recebimento, distribuição, controle do andamento, triagem e arquivamento do processos e documentos em geral que tramitam pela Prefeitura;
- e) Coordenação dos serviços de segurança, portarias, zeladoria e manutenção do Palácio Tereza Cristina; Assessoria aos órgãos da Prefeitura em assuntos administrativos referentes a material, protocolo, arquivo e patrimônio; o desempenho de outras competências afins.

### **- Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural**

A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural é a instância da gestão municipal para o desenvolvimento e implementação de políticas públicas para fomento da agricultura familiar e de todo o agronegócio em Teresópolis.

Ela busca o desenvolvimento econômico e social dos moradores dos 2º e 3º Distritos, cuidando da infraestrutura e cumprindo uma agenda social com ênfase na geração de oportunidades de trabalho e renda para o desenvolvimento sustentável e o fortalecimento do interior de Teresópolis. Ela presta assistência técnica aos produtores; realiza ações de fomento à produção; de defesa sanitária animal e vegetal, sempre em parceria com os órgãos nas esferas estadual e federal.

### **- Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia**

A Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia é a estrutura responsável em promover o desenvolvimento científico e tecnológico do município a partir de um conjunto de projetos, ações e serviços voltados para o incentivo e fomento à ciência, a tecnologia, a inovação e o empreendedorismo, além de possibilitar meios para a modernização tecnológica da administração municipal.

### **- Secretaria Municipal de Controle Interno**

A Secretaria Municipal de Controle Interno exerce o controle de toda a gestão municipal, por meio de mecanismos que visam à garantia da aplicação dos recursos públicos em conformidade com os bons princípios da administração pública e com a legislação vigente.

É de responsabilidade do Controle Interno examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, qualquer que seja o objetivo, inclusive notas explicativas e relatórios. Atua em conjunto com todas as unidades gestoras na busca de soluções de viabilidade técnica para a implantação das ações e programas definidos pelo Plano Plurianual e a Lei Orçamentária.

### **- Secretaria Municipal de Cultura**

A Secretaria Municipal de Cultura é responsável pela condução da política cultural de Teresópolis. Promove o planejamento e fomento das atividades culturais; valoriza as manifestações culturais que expressam a diversidade; preserva e valoriza o patrimônio cultural material e imaterial do município; promove intercâmbio cultural em todos os âmbitos, entre outras atribuições. O Conselho Municipal de Políticas Culturais é formado por representantes da sociedade civil organizada e do poder público e está ligado à esta secretaria.

### **- Secretaria Municipal de Defesa Civil**

A Secretaria Municipal de Defesa Civil age de acordo com um conjunto de procedimentos voltados à redução de desastres, sejam eles naturais ou provocados por atividade humana. Apresenta ações de prevenção, mitigação, preparação,

resposta e recuperação nos planos de gestão de risco; recomenda e padroniza os aspectos relacionados ao monitoramento, alerta, alarme e resposta a fim de reduzir os danos e prejuízos decorrentes de desastres, bem como proteger a sociedade de eventos adversos.

Considerando o histórico dos desastres ocorridos no município estão estabelecidos eixos para o aprimoramento institucional da Defesa Civil com o objetivo de conjugar esforços para a redução dos desastres, a saber:

- a) Identificar e mapear áreas de risco;
- b) Definir atribuições dos órgãos do Sistema Municipal de Defesa Civil;
- c) Realizar monitoramentos meteorológicos, hidrológicos e geológicos das áreas de risco, em articulação com a União e o Estado.

#### **- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social é responsável pela garantia da proteção social a quem dela precisar e pela promoção da cidadania, por meio da implementação do Sistema Único da Assistência Social (Suas). A secretaria desenvolve programas, projetos e ações de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, voltados para diferentes públicos: crianças e adolescentes, vítimas de violência e maus-tratos, idosos, pessoas com deficiência e população de rua. O órgão também responde pelo desenvolvimento das ações de segurança alimentar e nutricional, além de dar todo suporte, administrativo e operacional, aos Conselhos Tutelares.

#### **- Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher**

A secretaria municipal dos direitos da mulher é o órgão da Prefeitura Municipal de Teresópolis que tem por competência:

- a) promover atendimento às mulheres em situação de violência, orientando-as sobre os diferentes serviços disponíveis para a prevenção, apoio e assistência, propiciando atendimento especializado e continuado;
- b) Acompanhar e auxiliar mulheres em situação de vulnerabilidade social;

- c) Articular os meios que favoreçam a inserção da mulher no mercado de trabalho e o acesso aos programas de capacitação;
- d) Garantir à mulher assistida as condições de acesso aos programas de educação formal e não formal;
- e) Propiciar à mulher apoio jurídico necessário;
- f) Propiciar acompanhamentos psicológicos, individuais ou em grupo para o fortalecimento da autoestima da mulher em situação de violência;
- g) Prestar informação e orientação às mulheres.

#### **- Secretaria Municipal de Educação**

A Secretaria de Educação Básica zela pela educação infantil, pelo ensino fundamental e pelo ensino médio. A educação básica é o caminho para assegurar a todos os brasileiros a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhes os meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

#### **- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**

A Secretaria de Esportes e Lazer promove o acesso à prática de atividades sociais, recreativas, comunitárias e de lazer. É missão da secretaria apoiar o esporte, levar lazer e entretenimento às comunidades para a promoção do desenvolvimento da atividade física. Atua também na formação de atletas e trabalha para disponibilizar escolinhas de esportes de diversas modalidades e em diversos locais para a melhoria da qualidade de vida de crianças, jovens, adultos e idosos do município.

#### **- Secretaria Municipal de Fazenda**

A Secretaria Municipal de Fazenda é responsável pela gestão financeira e tributária do município. Entre suas atribuições estão dirigir e executar as políticas e a administração tributária, fiscal, econômica e financeira do município; exercer a administração e cobrança da dívida ativa; promover o equilíbrio entre receita e a despesa para garantir o desenvolvimento da cidade e a qualidade na prestação de serviços; controlar os investimentos públicos e a dívida pública e oferecer consultoria e assessoria financeira, orçamentária e contábil aos órgãos e entidades da administração direta e indireta.

## **- Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas**

A Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas é o órgão da Prefeitura Municipal de Teresópolis que tem por competência:

- a) fiscalizar obras contratadas e implantação de projetos municipais, incluindo-se as obras oriundas de contrato de repasse, convênios e outras avenças;
- b) fiscalizar a utilização das áreas cedidas a título de concessão real ou permissão de uso;
- c) executar e fiscalizar serviços topográficos;
- d) cumprir e fazer cumprir o Plano de Urbanização do Município, especialmente no que se refere à abertura ou construção de vias e logradouros públicos, elaborando e/ou coordenando a elaboração dos respectivos projetos;
- e) elaborar propostas e projetos de obras públicas.

## **- Secretaria Municipal de Governo e Coordenação**

A Secretaria de Governo e Coordenação assiste ao prefeito nas relações com autoridades e na sua representação civil. Contribui para a formulação dos planos de ação da gestão pública municipal e nos programas do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito. Promove a integração da população ao processo de gestão e assessora tecnicamente o Poder Executivo Municipal na articulação, acompanhamento, análise e controle dos assuntos relacionados à Câmara Municipal, mas também ao Senado Federal, Câmara de Deputados, Assembleia Legislativa e aos demais níveis do Poder Executivo.

### **a) Ouvidoria Geral**

Vinculada à Secretaria Municipal de Governo e Coordenação, a Ouvidoria Geral é o Órgão da Prefeitura Municipal de Teresópolis, que tem por competência registrar e dar tratamento adequado às reclamações, sugestões, denúncias e elogios sobre os serviços prestados pela Prefeitura, oriundos do Público Interno e do Público Externo; sugerir mudanças, tanto gerenciais como de procedimento, mediante análise e interpretação das percepções dos cidadãos, com produção de relatórios destinados ao Prefeito, nos quais são apontadas as principais deficiências ou irregularidades, sob o ponto de vista dos mesmos; estreitar, desta forma, a integração entre a

sociedade e o governo municipal, permitindo melhorar a qualidade dos serviços prestados, evidenciando transparência em suas relações; defender os direitos e interesses do cidadão junto ao governo municipal.

Seus serviços são destinados a todo morador que tiver seus direitos prejudicados ou ameaçados por atos da administração pública. Gerencia também o aplicativo que permite acesso à solicitação de serviços, sugestões, reclamações e denúncias.

#### **b) Assessoria de Comunicação Social**

Vinculada à Secretaria Municipal de Governo e Coordenação, a Assessoria de Comunicação Social da Cidade de Teresópolis (Ascom/PMT) tem a função de informar os cidadãos os serviços prestados por todas as secretarias municipais por meio do site da prefeitura e das redes sociais. Faz press-releases e fotos e repassa para os órgãos de imprensa da cidade e região.

#### **- Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente foi criada através da lei complementar municipal nº059/2005. É o órgão da Prefeitura Municipal de Teresópolis que atua para consolidar a Política Municipal de Meio Ambiente. Ela formula os planos, programas, projetos e atividades de ação de meio ambiente no âmbito do Município; Cadastra, licencia, monitora e fiscaliza condutas, processos e obras que causem ou que possam degradar a qualidade ambiental; estimula a realização e o desenvolvimento de estudos e pesquisas de caráter científico, tecnológico, cultural e educativo, objetivando a produção de conhecimento e a difusão de uma consciência de preservação ambiental; Implementa programas, para educação dos alunos do ensino fundamental das escolas públicas, na defesa do meio ambiente; coordena o relacionamento da Prefeitura com os órgãos governamentais de defesa da natureza; concede licenciamento ambiental para atividades e obras; monitora níveis sonoros em quaisquer estabelecimentos e mede a balneabilidade das fontes de Teresópolis.

### **- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos executa e/ou fiscaliza os serviços de limpeza, iluminação pública, resíduos sólidos, manutenção de vias públicas, estradas e caminhos municipais, parques e jardins municipais, prédios públicos municipais e administra os cemitérios municipais

### **- Secretaria Municipal de Planejamento**

A Secretaria de Planejamento é responsável pela gestão urbana, realizando a análise de novos empreendimentos e a fiscalização de obras, calçadas e posturas. Também acompanha a evolução da ocupação urbana e a aplicação das normas urbanísticas.

### **- Secretaria Municipal de Projetos Especiais**

A Secretaria de Projetos Especiais planeja ações estratégicas que promovam o desenvolvimento social, econômico e urbanístico de Teresópolis. Realiza diagnósticos, estudos e pesquisas e elabora projetos com vistas à captação de recursos públicos e privados, por meio de convênios, empréstimos, doações e outras formas de captação, a fim de viabilizá-los em parceria com outras secretarias municipais, órgãos estaduais e federais e empresas privadas.

### **- Secretaria Municipal de Saúde**

A Secretaria de Saúde (SMS) tem por finalidade a coordenação da política municipal de saúde, em consonância com as diretrizes emanadas pelo Sistema Único de Saúde – SUS, através de ações e serviços que visem a promoção, proteção e recuperação da saúde dos munícipes, tendo como princípios a universalização, equidade e integralidade, qualidade na prestação dos serviços e humanização no atendimento ao cidadão.

É o órgão da Prefeitura de Teresópolis responsável por formular e executar a política municipal de saúde e, como gestora plena do Sistema Único de Saúde no município, garantir o atendimento universal da população, conforme os preceitos do SUS. É a SMS que, diante das características e demandas próprias da população, organiza

as prioridades da saúde pública do município, dentro do que é previsto nas políticas públicas e serviços ofertados pelo SUS.

#### **- Secretaria Municipal de Segurança Pública**

A Secretaria Municipal de Segurança Pública trabalha para propor e executar ações de prevenção à violência e à criminalidade, a partir de estratégias de inclusão social. Também desenvolve ações para um trânsito mais humano e seguro e busca a participação comunitária no desenvolvimento das ações. Atua de forma efetiva no monitoramento da cidade, através do sistema de videomonitoramento, que contribui para a gestão do município e garante o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos.

#### **- Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária**

A Secretaria de Trabalho, Emprego e Economia Solidária viabiliza a execução de políticas municipais nas áreas de incentivo ao trabalho e geração de renda. Faz a articulação do trabalhador com o mercado de trabalho, através da agência local do sistema nacional de empregos (SINE). É responsabilidade, ainda, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Economia Solidária, a oferta de cursos de capacitação e qualificação profissional e o estímulo à formação de associações e empresas associativas de produção de bens ou serviços. Também deve facilitar o acesso do empreendedor formal e informal ao crédito. Uma das principais atribuições da pasta é promover o planejamento e acompanhamento dos projetos de incentivo.

#### **- Secretaria Municipal de Turismo**

A Secretaria Municipal de Turismo de Teresópolis (SECTUR) é responsável pelas políticas públicas de turismo, tendo como meta a formalização e a geração de trabalho e renda. Mantendo uma gestão participativa por meio do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), fomentando a integração da região, participando ativamente das ações e projetos de fortalecimento da instância turística da Serra Verde Imperial.

#### **4. Construção do Plano de Dados Abertos**

A abertura de dados da Prefeitura Municipal de Teresópolis se dará por meio do cumprimento das seguintes ações:

- 1º) Definição de responsáveis pelo preparo dos dados em cada setor;
- 2º) Levantamento dos dados passíveis de serem abertos em cada setor pelos seus respectivos responsáveis, conforme Decreto 5971, de 22 de fevereiro de 2023;
- 3º) Priorização e seleção dos dados que serão abertos com base no critério de relevância das informações para o cidadão;
- 4º) Utilização de metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis;
- 5º) Definição de cronograma de abertura de dados com bases e prazos definidos;
- 6º) Definição dos responsáveis pela abertura e atualização dos dados;
- 7º) Capacitação dos responsáveis pelos dados selecionados, sobre:
  - a) Processo de publicação de dados abertos;
  - b) Processo de catalogação dos metadados no portal dados.gov.br;
- 8º) Publicação dos dados abertos em URL fixa institucional com *link* no portal de dados do município de Teresópolis em obediência aos parâmetros estabelecidos neste PDA;
- 9º) Promoção das ações de fomento ao uso e reuso das bases da PMT;
- 10º) Publicação de relatório de acompanhamento após 1 ano de execução do PDA;

#### **5. Seleção dos Dados para abertura**

Para a definição das bases que serão disponibilizadas em formato aberto, foram considerados os seguintes critérios:

1º) O conjunto de dados e sistemas em uso sob a gestão da PMT;

2º) O nível de maturidade da organização quanto à qualidade das informações e dados existentes;

3º) Os dados que são solicitados regularmente nos pedidos de transparência passiva via Ouvidoria, bem como os setores e serviços mais procurados da PMT;

4º) O grau de relevância dos dados

I. o grau de relevância para o cidadão;

II. o estímulo ao controle social;

III. a obrigatoriedade legal ou compromisso assumido de disponibilização daquele dado;

IV. o dado que se referir a projetos estratégicos da gestão municipal;

V. o dado que demonstrar resultados diretos e efetivos dos serviços públicos disponibilizados ao cidadão;

VI. a sua capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável;

VII. a possibilidade de fomento a negócios na sociedade;

VIII. os dados mais solicitados em transparência passiva desde o início da vigência da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação,

## **6. Catalogação dos Dados**

A catalogação das bases de dados selecionadas para publicação em formato aberto se dará no Portal Brasileiro de Dados Abertos, assim como na página de dados abertos da PMT.

A publicação é de responsabilidade do setor que detêm os dados e deverá seguir o cronograma de abertura estabelecido neste PDA, observando as seguintes premissas:

- a) Publicar, prioritariamente, os dados considerados relevantes para a sociedade, o mais rápido possível, em formato não-proprietário e informando as eventuais limitações de qualidade dos dados;
- b) Sempre que possível, publicar dados e seus metadados, se constituindo cada conjunto de dados devendo conter, no mínimo:
- Nome ou título do conjunto de dados;
  - Descrição sucinta;
  - Palavras-chave (etiquetas);
  - Nome e *e-mail* do setor responsável pelos dados;
  - Periodicidade de atualização;
  - Escopo temporal (anual, bimestral, mensal, diário, *online*);
  - Escopo geopolítico (por cidade, por estado, por região);
  - Nos casos de dados georreferenciados, deve-se levar em conta normas e padrões estabelecidos em regulamentos próprios;
- d) Publicar os dados da PMT seguindo os padrões definidos pelos Órgãos de Controle;
- e) Catalogar os dados abertos no Portal Brasileiro de Dados Abertos, catálogo central de acesso aos dados do Governo Federal;
- g) Promover a integração entre os catálogos de metadados entre Órgãos;
- h) Manter os dados publicados atualizados e sincronizados com a origem, com a menor periodicidade e maior granularidade viáveis;
- i) Atualizar os dados, preferencialmente, por meio de sincronização automática, estabelecendo-se um processo contínuo, especialmente no caso de sistemas estruturantes;

j) Catalogar as bases de dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos utilizando sempre o mesmo nome registrado no Plano de Dados Abertos do órgão;

k) Utilizar, como forma de disseminação, os ambientes do Portal Brasileiro de Dados Abertos do Governo Federal e a página institucional de dados abertos da PMT.

## **7. Governança**

O Plano de Dados Abertos terá vigência bienal, de 2023 a 2024, e será conduzido de forma colaborativa, envolvendo representação das estruturas administrativas, tecnologia da informação e órgãos de controle da PMT, com a seguinte divisão de responsabilidades:

### **7.1. Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia**

Através do Setor de Governança e Dados, elaborar o PDA, conduzir e gerenciar a execução das ações iniciais em conjunto com o comitê técnico designado para sua aplicação. Viabilizar, em parceria com os demais setores, a disponibilização dos dados abertos, provendo os recursos e procedimentos tecnológicos necessários.

### **7.2. Secretaria Municipal de Controle Interno**

Acompanhar a aplicação do Plano de Dados Abertos, monitorar o cumprimento das normas relativas à publicação de dados abertos, elaborar e publicar o relatório de acompanhamento de execução do PDA anualmente.

### **7.3. Secretaria Municipal de Administração**

Organizar a comunicação entre todas as estruturas que integram à Administração Pública com vistas dar efetividade às ações específicas do Plano de Dados Abertos da PMT, de forma a promover ampla divulgação interna e externa.

### **7.4. Comunicação Institucional**

Realizar ações específicas de comunicação do Plano de Dados Abertos da PMT, de forma a promover ampla divulgação interna e externa.

### **7.5. Procuradoria Geral**

Acompanhar o cumprimento do Plano de Dados Abertos, bem como dar respaldo jurídico e institucional acerca dos procedimentos legais, observando os dispositivos legais de proteção de dados

### **7.6. Demais Secretarias provedoras de Dados Abertos**

Desenvolver rotinas para gerir e fornecer tempestivamente os dados relativos às suas áreas de atuação, devendo zelar pela manutenção íntegra e versionada das séries históricas de dados sob sua responsabilidade, utilizando-se os recursos tecnológicos e procedimentos disponibilizados pela Secretaria de Ciência e Tecnologia

## **8. Sustentação**

Os dados abertos publicados no Portal de Dados Abertos da Prefeitura de Teresópolis (<https://dados.teresopolis.rj.gov.br/>), contará com o suporte técnico da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, com as seguintes atribuições:

- a) Prover apoio técnico para a publicação dos dados na *Internet* e para a criação de rotinas de atualização.
- b) Verificar se os dados estão de acordo com os padrões necessários (metadados completos e atualizados);
- c) Contatar o responsável pelos dados, caso se verifique que algum dos arquivos catalogados se tornou indisponível;
- d) Identificar e elaborar propostas para possíveis melhorias de qualidade dos dados disponibilizados e novos conjuntos de dados candidatos à abertura.

## **9. Monitoramento e Controle**

A implementação do Plano de Dados Abertos da Prefeitura Municipal de Teresópolis, será monitorada pela Secretaria Municipal de Controle Interno, em conformidade com suas atribuições, com a responsabilidade de assegurar a publicação e a atualização do Plano de Dados Abertos, de forma eficiente e adequada, bem como

orientar e fiscalizar a aplicação do Plano de Dados Abertos e demais ações descritas no item 7.2.

## **10. Melhoria da qualidade dos dados**

O Plano de Dados Abertos visa a publicação de dados considerados relevantes para a sociedade, com a maior brevidade possível, nas condições disponíveis e com a qualidade de conteúdo que os dados se encontram.

Na publicação dos dados deverão ser informadas eventuais limitações de qualidade ou sigilo dos dados, sendo que tais limitações ou problemas encontrados serão seguidos por propostas de melhoria a serem executadas nas próximas atualizações destes dados.

A qualidade dos dados publicados pela PMT deve seguir o modelo de maturidade de dados abertos da INDA (Infraestrutura Nacional de Dados Abertos), assim como demais orientações oficiais sobre a publicação de dados, e sua melhoria pode ser demonstrada pelos seguintes passos:

**Passo 1.** Publicação dos dados na *Internet*, independente de formato, sob uma licença aberta (poderão ser inseridos documentos PDF sob uma licença aberta).

**Passo 2.** Publicação/atualização dos dados na *Internet* como dados estruturados legíveis por máquina (trocar imagens escaneadas ou formatos congelados por documentos editáveis como o Excel).

**Passo 3.** Publicação/atualização dos dados na *Internet* em formato não proprietário (substituir um arquivo Excel por um arquivo CSV, por exemplo).

**Passo 4.** Publicação/ atualização dos dados na Internet com URIs bem desenhadas, de fácil identificação e referência, passível de ser reproduzida e compartilhada, sem necessidade de navegação na página para seu acesso.

**Passo 5.** Publicação/ atualização dos dados na *Internet* promovendo o cruzamento de dados de outros órgãos, a fim de gerar contexto e amplitude dos dados.

## **11. Comunicação e participação social**

A institucionalização do Plano de Dados Abertos, sua governança e revisões devem ser comunicadas a todos os setores da PMT e à sociedade, por meio do portal institucional na *internet*, de forma a disseminar a cultura de transparência e solidificar a publicação de dados na rotina do órgão.

Sempre que ocorrer a inserção de dados ou alguma melhoria nos que já estão publicados, devem ser realizadas ações específicas de comunicação coordenadas pela Assessoria de Comunicação da PMT de modo a promover ampla divulgação interna e externa. Os materiais de divulgação devem levar em conta os interesses de diferentes segmentos de público: servidores do órgão, gestores públicos, produtores e usuários dos dados, Conselhos de Políticas Públicas e Defesa de Direitos, imprensa, sociedade organizada e cidadão.

O cidadão poderá utilizar o serviço de Ouvidoria Municipal para se manifestar quanto a este Plano de Dados Abertos, podendo oferecer sugestões ou informar à PMT sobre problemas técnicos ou inconsistências nos dados publicados.

## **12. Integridade dos Dados Abertos**

Os dados abertos do município de Teresópolis serão armazenados/alocados em servidor físico instalado com infraestrutura digital em espaço próprio, no prédio da Prefeitura Municipal. Sua operacionalidade deverá ser gerida por servidor público efetivo estatutário com formação específica na área de TI.

### **Canais de atendimento do serviço de Ouvidoria:**

**Endereço:** Av. Lúcio Meira, 375 - 25953-002 - Várzea (Antigo Fórum) - Sala 101

**E-mail:** ouvidoria@teresopolis.rj.gov.br

**Telefones:** (21) 2742-5074 | (21) 2742-8761 | 162

**Horário de atendimento:** Segunda a Sexta das 09h às 18h

## **13. Glossário**

Os termos abaixo se referem às definições apresentadas no Plano de Ação da INDA (Infraestrutura Nacional de Dados Abertos).

- **dado:** sequência de símbolos ou valores, representados em qualquer meio ou forma, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial;

- **dado público:** qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental, que não tenha o seu acesso restrito ou esteja sob sigilo em decorrência de legislação específica;

- **dado pessoal:** dado relacionado à pessoa natural identificada ou identificável;

- **dado pessoal sensível:** dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

- **formato aberto:** formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização;

- **dados abertos:** dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou tratamento por qualquer pessoa, física ou jurídica;

- **metadados:** informações estruturadas e codificadas que descrevem e permitem gerenciar, compreender, preservar e acessar os documentos digitais ao longo do tempo

- **Dados Abertos Governamentais:** metodologia para a publicação de dados do governo em formatos reutilizáveis, visando o aumento da transparência e maior participação política por parte do cidadão, além de gerar diversas aplicações desenvolvidas colaborativamente pela sociedade.

**Formato aberto:** formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização.

- **Informação:** dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

- **Licença aberta:** acordo de fornecimento de dados que concede amplo acesso a qualquer pessoa os utilizar, os reutilizar, e redistribuir, estando sujeito a, no máximo, a exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença;

- **Metadado:** informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso.